

Jornal Oficial

Município de São José do Bonfim-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone 55 83 8123-3384
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº035 /2023, SÃO JOSÉ DO BONFIM (PB), 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, POR ESTIAGENS – COBRADE 1.4.1.1.0], NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, CONFORME PORTARIA MDR 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 84, IV, da CRFB/88, combinado com o Artigos 61 § IV, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do Art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Para Desastres Caracterizados como Nível II

Considerando o parecer técnico nº 001/2023, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de São José do Bonfim é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone 55 83 8123-3384
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Município de SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB se encontra encravado na região do semiárido Paraibano, precisamente na Região denominada Polígono das Secas, que durante o ano em andamento foi castigado pela má distribuição espacial das precipitações pluviométricas, não tendo armazenado água suficiente nos seus reservatórios, para o consumo humano e animal, salvo em algumas localidades isoladas, acarretando estiagem, com sérios prejuízos das culturas agrícolas e riscos para os rebanhos;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas **URBANA E RURAL** do município de SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, afetadas pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone 55 83 8123-3384
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)

Art. 5º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, Centro
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Portaria n.º 047/2023, de 17 de Novembro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em Concurso Público – Edital n.º 001/2023, para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto Municipal n.º 09/2023, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 028.295.184-97, de acordo com a Lei Orgânica do Município, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2023.

Esau Rael da Silva Nóbrega
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, Centro
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Portaria nº. 048/2023, 16 de NOVEMBRO de 2023.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo comissionado, o Sr. WILLIAN DINIZ LINS, portadora do CPF: 109.503.684-07, da Função de Chefe de departamento, lotado na Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim,
Em, 16 de novembro de 2023.


Esau Rael Araujo da Silva Nobrega
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, Centro
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Portaria nº. 049/2023, de 17 de Novembro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em Concurso Público – Edital n.º 001/2023, para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto Municipal n.º 09/2023, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **WILLIAN DINIZ LINS**, CPF: 109.503.684-07, de acordo com a Lei Orgânica do Município, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Finança.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2023.


Esau Rael Araujo da Silva Nobrega
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, Centro
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Portaria nº. 050/2023, 16 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada do cargo comissionado, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº. 646.480.524-04, da Função de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Cultura e turismo desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim, Em, 16 de novembro de 2023.


Esau Rael Araujo da Silva Nobrega
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO N.º 40201/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS - CNPJ nº 08.882.862/0001-05 e a empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 17.560.794/0001-40

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Valor, haja vista a necessidade de incluir novos serviços necessários e aumento de quantitativos de serviços constantes no Contrato nº 40201/2022, de 23.11.2022, nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DO VALOR: O Termo Aditivo 001/2023 importa em um valor de R\$ 312.061,43 (trezentos e doze mil, sessenta e um reais e quarenta e três centavos). Que somado valor atual (Contrato Original: R\$ 1.259.724,77. (Hum milhão duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), equivale a um valor final de R\$ 1.571.786,20 (hum milhão, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente 24,77%.

São José do Bonfim - PB, 14 de Novembro de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@soajosedobonfim.pb.gov.br